



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.370, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a instituição do Dia do Marinheiro Mercante no Calendário Municipal.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o “Dia do Marinheiro Mercante”, a comemorar-se anualmente em 28 de dezembro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Mangaratiba, 4 de outubro de 2021.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito